HOMOLOGAÇAO/ ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Diante da decisão prolatada, unanimemente, pela Comissão Permanente de Licitação, submetida ao Parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido como fundamento desta homologação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, existindo, também, uma demanda real e concreta a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet através de link de dados com IP dedicado, com velocidade mínima garantida de 300 (trezentos) MBPS (megabits por segundo), fornecida via fibra óptica fim a fim, com redundância na infraestrutura (com dois caminhos distintos entre provedor e o local de instalação), incorporando a rede da Câmara a uma rede de dados através de links da fibra óptica até a central da empresa responsável pelo provimento da internet, visando acessos permanentes e completos de conexão para atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhaes-BA, homologa o presente Processo de Dispensa, bem como autoriza e ordena a contratação/aquisição in lumine.

Gabinete da Presidência, Luís Eduardo Magalhães - BA, 15 de fevereiro de 2023.

REINILDO NERY DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Luís Eduard Magalhães.

CRISTIANO REIS DA SILVA Vice-Presidente da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

IVANEY VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

ZEZILIA DOS SANTOS MARTINS Segunda Secretária da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães